

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1/2025

(Autoria do Poder Executivo)

Acresce o § 6º ao art. 47 da Constituição Estadual, a fim de possibilitar a realização de prova oral de caráter eliminatório para ingresso na Carreira de Delegado de Polícia Civil.

Art. 1º Acresce o § 6º ao art. 47 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

§ 6º O disposto no § 11 do art. 27 desta Constituição não se aplica ao concurso público para ingresso na Carreira de Delegado de Polícia Civil. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2025

Deputado MÁRCIO PACHECO

Presidente da Comissão Especial

Deputado DELEGADO TITO BARICHELLO

Vice-Presidente da Comissão Especial

Deputado HUSSEIN BAKRI

Relator da Comissão Especial

Deputado ANIBELLI NETO

Membro Titular



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Deputada ANA JÚLIA

Membro titular



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025, às 12:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025, às 13:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025, às 13:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025, às 13:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **435** e o código CRC **1F7A6B2C1F8D5CD**